



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 126/18

Contrato Aditivo nº **230/2019**

Processo Administrativo nº 27.988/2019 anexo ao de nº 04.296/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL CACHOEIRA DA MARTA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FID, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SJDC/FID Nº 04/2013 PROCESSO SJDC Nº 274.943/2010, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de maio de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, de **03/07/2019 a 29/12/2019**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **10 JUL 2019**

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. Luciano Felício

Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2